

7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 5, da Secretaria da Educação, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Educação, do Grupo de Reabilitação da Penitenciária de Araraquara, de que trata o art. 35, inciso V, do Decreto 13.412/79.

DISPENSANDO

os seguintes servidores, efetivos, do SOC-III-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, das funções de serviço público abaixo indicadas, do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, ficando cessados os efeitos das resoluções a seguir mencionadas, que lhes atribuíram gratificação pro-labore:

Chefe da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra c, do Decreto 13.412/79

de 4, publicada no D.O. de 5.4.79

Lêa Soldati, RG.7.890.235, Guarda de Presídio, padrão 13-B, Chefe da Seção de Expediente, da Diretoria, de que trata o art. 7º, inciso I, do Decreto 13.412/79

de 4, publicada no D.O. de 5 e 7.4.79

Maria Emilia Conceição Santos, RG.657.552, Oficial de Administração, padrão 23-E, Chefe da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra e, do Decreto 13.412/79

de 4, publicada no D.O. de 5 e 7.4.79

Luiz Sales Galvão, RG.887.557, Guarda de Presídio, padrão 13-C, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra d, do Decreto 13.412/79

de 15, publicada no D.O. de 16.8.79

Sérgio Lugani, RG.2.549.750, Guarda de Presídio, padrão 15-D.

DESIGNANDO

os seguintes servidores, ocupantes das funções-atividades abaixo indicadas, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercerem as funções de serviço público a seguir mencionadas, do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária:

Chefe da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra c, do Decreto 13.412/79 - Escriturário

Mário Sérgio Jannini, RG.9.947.628, padrão 10-A, Chefe da Seção de Expediente, da Diretoria, de que trata o art. 7º, inciso I, do Decreto 13.412/79 - Escriturário

Ivamilda Ribeiro dos Santos, RG.12.637.743, padrão 10-A, Chefe da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra e, do Decreto 13.412/79 - Guarda de Presídio

Leandro José da Silva, RG.3.293.480, padrão 12-A, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra d, do Decreto 13.412/79 - Almozarife

Verenice Sampaio Colliri, RG.9.737.271, padrão 13-A.

DECLARANDO DESIGNADA

nos termos do art. 7º, § 1º, 2, da L.C. 180/78, Ana Rosa Silva Rodrigues, RG.4.269.182, ocupante da função-atividade de Escriturária, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos do Estado, para, no período de 2 a 31.12.80, substituir Ary Empeke, RG.5.067.146, então Almozarife, efetivo, padrão 35-E, do SQF-II-QSJ, de idêntica lotação, por férias.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69 -

a portaria de 5.8.83, do Juízo de Direito da comarca de Rancaria, que designou Dalvo Albino, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 12.5.83, do Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Birigui, que designou Cruzia Aparecida Romancine Zuccolotto, Escrivente habilitada e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, enquanto perdurar a aposentadoria por invalidez do Escrivão, ou até o seu provimento definitivo.

a portaria de 3.8.83, do Juízo de Direito da comarca de Moji Mirim, que designou Fioravante Bizigatto, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 4.8.83, do Juízo de Direito da comarca de Moji Guaçu, que designou Wilson D'Avila Bitencourt, RG.5.544.133, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 3.8.83, do Juízo de Direito da comarca de Taquarubá, que designou Nuths Conceição Rodrigues, RG.4.436.248, Escrivente habilitada e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com os Anexos do Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, enquanto perdurar a aposentadoria por invalidez do Escrivão, ou até o seu provimento definitivo.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 3º, do Decreto 20.639/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a contar de 2.3.83, a Edison José dos Santos, RG.4.845.872, Guarda de Presídio, efetivo, do SOC-III-QSJ, padrão 13-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Controle, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção "Professor Flaminio Favero", de que trata o art. 17, inciso III, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore, na função de Chefe da Seção (Presídio), correspondente ao valor do padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

nos termos do art. 34, do Decreto 9.916/77, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, aos seguintes servidores, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designados para exercerem as funções de serviço público a seguir indicadas, do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão das funções-atividades que exercem:

Chefe da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra c, do Decreto 13.412/79

Mário Sérgio Jannini, RG.9.947.628, Escriturário, padrão 10-A.

Chefe da Seção de Expediente, da Diretoria, de que trata o art. 7º, inciso I, do Decreto 13.412/79

Ivamilda Ribeiro dos Santos, RG.12.637.743, Escriturário, padrão 10-A.

Chefe da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra e, do Decreto 13.412/79

Lauro José da Silva, RG.3.293.480, Guarda de Presídio, padrão 12-A.

Chefe da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, de que trata o art. 7º, inciso V, letra d, do Decreto 13.412/79

Verenice Sampaio Colliri, RG.9.737.271, Almozarife, padrão 13-A.

CONCEDENDO

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), a Marina Tega Santos, RG.3.961.291, Guarda de Presídio, efetivo, do SOC-III-QSJ, padrão 12-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de Caixa da Penitenciária Feminina da Capital, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa, a contar de 4.7.83, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

DECLARANDO CESSADOS

o afastamento junto à Comissão Coordenadora do Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo - COPASP, do Ministério da Aeronáutica, do bel. Celso Franco de Queiroz Ferreira, RG.654.631, Procurador Subchefe - Nível I, efetivo, do SOC-II-QSJ, padrão 14-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado.

a contar de 4.7.83, os efeitos da resolução de 18, publicada no D.O. de 19.2.83, que concedeu a Generosa Ferreira de Sá, RG.8.200.287, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SOC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de Caixa da Penitenciária Feminina da Capital, gratificação pro-labore fixada em 1/3 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 dos vencimentos do cargo que ocupa.

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Eneida Maria de Souza, RG.12.592.644, Escriturário, efetivo, do SOC-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado, até 31.12.83.

PRORROGANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68 -

em caráter excepcional, o afastamento de Antonio Bonini, RG.3.471.436, Mestre de Ofício, efetivo, do SOC-III-QSJ, padrão 9-C, Tabela II da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete Civil do Governador, até 31.12.83.

em caráter excepcional, o afastamento de José Lopes Silva, RG.6.155.443, Guarda de Presídio, efetivo, do SOC-III-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete Civil do Governador, até 31.12.83.

APÓSTILAS DO SECRETÁRIO - de 24.8.83

na resolução em nome de Maria Aparecida de Mello Souza, RG.10.485.295, que, a partir de 28.2.83, a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de Jucelene das Duras Ribeiro - RG.11.162.676, que, a partir de 13.5.83, a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da função-atividade que exerce.

no título do bel. Gilson de Carvalho - RG.1.792.584, que, em virtude de decisão judicial, o interessado faz jus ao recalculo de seus vencimentos, com incidência dos adicionais por tempo de serviço, sexta parte, gratificações de nível universitário e do Regime de Dedicação Exclusiva, incorporado, em recíproca influência de uma das parcelas sobre as outras, bem como o reequilíbrio no L.C. 180/78.

no título do bel. Angélica Maria Zucolotto Alves - RG.3.559.269, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao computo do tempo de serviço prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 6.10.66 a 27.10.70, para todos os efeitos legais.

na resolução em nome do bel. Euclides Amarel Lapa Filho, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao computo do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil S.A., no período de 12.7.62 a 12.1.72, num total de 3.372 dias, para todos os efeitos legais.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 24.8.83

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, 5, 19, 25 e 27, da Lei 10.393/70, provisoriamente, por invalidez, Fernando Cerqueira Campanelli - RG.3.617.328, Auxiliar do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito (Jatupé) do distrito da sede da comarca de Capital (18 classes) - SJ-188.692/80.

DECLARANDO SEM EFEITO:

a vista de que consta do processo SJ nº 211.887/83, a portaria de 15.8.83, publicada no D.O. do dia imediato, que concedeu aposentadoria a José Marccondes Luz - RG.1.441.553, Escrivão do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Franca (2ª Classe).

APÓSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 24.8.83

DECLARANDO:

no título do bel. Luiz Rangel de Freitas - RG.508.836, insubstituente a apostila de 8.8.83, publicada no "D.O." do dia imediato, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão "17-E", em virtude de Avaliação Funcional.

no título do bel. Manoel Blasi Gonçalves - RG.1.153.519, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 23.6.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: padrão "73-E", a partir de 19.3.78, padrão "77-E", a partir de 28.7.79 (Artigo 25, das O.T.) por aquisição de mais um quinquênio de adicional, o interessado faz jus, a partir de 28.07.79, à Vantagem Pessoal de Cr\$ 6.486.85, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, II-L.C. 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, pa-

drão "27-E", a partir de 19.03.81, e não como constou das apostilas de 2.10.81 e 9.2.83, publicadas nos "D.O.s" de 3.10.81 e 10.2.83.

no título do bel. Ode Novais Zilber - RG.3.439.827, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.247/81, na seguinte conformidade: padrão "16-D", Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.3.81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$ 16.00, padrão "17-D", Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.11.82 (evolução funcional), padrão "18-D", Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 8.2.83 (adicional), e não como constou de apostila de 7.10.82, publicada no D.O. do dia imediato, na parte que enquadrado o interessado no padrão "15-C", a partir de 19.3.81, em virtude de enquadramento, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas de 22.12.82 e 31.5.83, publicadas nos D.O.s de 23.12.82 e 2.6.83.

no título do bel. José Pekny Neto - RG.3.524.259, que, nos termos dos arts. 117 e 170 de L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 26.10.82, no padrão "11-C", Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º do art. 19, da L.C. 247/81.

no título do bel. Pedro Luiz Veloso Chaves - RG.589.128, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 31.5.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: padrão "77-E", a partir de 19.3.78, com a Vantagem Pessoal de Cr\$ 536,01, II- L.C. 247/81: padrão "27-E", Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 19.3.81 (art. 24, das O.T.), e não como constou das apostilas de 8.5. e 4.6.81, publicadas nos D.O.s dos dias imediatos, ficando, em consequência, insubstituídas a apostila de 30.4, publicada no D.O. de 6.5.82.

no título do bel. Pedro Luiz Veloso Chaves - RG.589.128, que, em decorrência da aquisição de mais um quinquênio de adicional, o interessado faz jus a partir de 3.5.80, com a Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 6.486.85, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78.

no título do bel. Maria Clara Guzzoli - RG.3.671.142, e de conformidade com o art. 22, de L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador do Estado-Nível I, padrão "44-A", do SOC-III-QSJ, fica a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão "9-A", da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 39 das O.T. da citada lei complementar, ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 29.5.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título do bel. Norma Jorge Hyriakos - RG.2.574.462, que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: padrão "57-C", a partir de 20.2.81 (adicional), II- L.C. 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, padrão "18-C", a partir de 19.3.81, padrão "19-C", a partir de 19.11.81 (evolução funcional), padrão "20-C", a partir de 19.11.82 (evolução funcional), e não como constou das apostilas de 11.5.82, publicadas no D.O. do dia imediato, na parte que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere, por Adicional, ficando, em consequência, insubstituente a apostila de 30, publicada no D.O. de 31.12.82.

no título do bel. Miriam Ptachowski Bacal - RG.2.420.517, que o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na seguinte conformidade: I- L.C. 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, padrão 12-B, a partir de 19.3.81; padrão 13-B, a partir de 19.12.81 (Evolução Funcional); padrão 14-B, a partir de 29.6.82 (adicional); padrão 15-B, a partir de 19.12.82 (Evolução Funcional); e não como constou das apostilas de 4.6.81, 27.5.82, 26.10.82 e 15.4.83, publicadas nos D.O.s dos dias imediatos.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 de citada lei, os cargos/funções-atividades das seguintes funcionárias, nas datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SOC-III

Escriturário

de 27.09.82

Aglaí Rosa - RG.1.986.080 - padrão 13-D,

de 15.8.83

Maria Estela Motta - RG.9.010.842 - padrão 10-A,

Escala 3 - SOC-III

Procurador do Estado-Nível I,

de 08.02.83

Yara Lucie Rocha Souza Jacovsky - RG.7.314.381 - padrão 9-A,

Yara Chacalla Marderoud Blasi - RG.4.391.980 - padrão 12-A,

de 14.7.83

Pedro Ubiratan Escarcel de Azevedo - RG.8.586.422 - padrão 9-A,

Procurador do Estado-Nível II

de 08.02.83

Celso de Mello Almeida - RG.937.481 - padrão 15-D,

de 12.04.83

Celso de Mello Almeida - RG.937.481 - padrão 20-D,

Procurador do Estado-Nível III

de 08.02.83

Nilza Mattai Castro Ferreira - RG.2.066.130 - padrão 17-C,

Escala 4 - SOC-I

Procurador Chefe

de 08.02.83

Delvo Sambini - RG.1.449.883 - padrão 17-E,

Escala 4 - SOC-II

Procurador Subchefe-Nível I

de 08.02.83

Reynaldo Bueno de Souza - RG.1.278.729 - padrão 11-E, Luiz

Mateazzo Silva - RG.765.624 - padrão 16-F,

de 16.11.82

Luiz Mateazzo Silva - RG.765.624 - padrão 15-E,